





AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – 078/2025/GMS – 90078/PNCP/2025

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por **Engetal Engenharia e Construções Ltda,** CNPJ 57.632.705/0001-49, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2025/AMEP - 078/2025/GMS - 90078/2025/PNCP, cujo objeto é a "Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução da obra de implantação do Terminal Metropolitano de Londrina, Paraná", esse Agente de Contratação manifesta-se nos seguintes termos.

QUESTIONAMENTO 01:

"Prezados boa tarde, referente a qualificação técnica item b.2) Projetista de arquitetura:

i. Elaboração de projeto executivo de arquitetura, em modelagem BIM (Building Information Modeling), de edificação destinada a equipamentos urbanos e/ou comunitários, com área mínima de 4.772,67 m²;

Pode ser comprovada tanto pelo Engenheiro Civil, quanto para o Arquiteto? Sendo que ambos têm qualificação técnica para efetuar projetos de arquitetura segundo os seus respectivos conselhos de classe. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA 01:

De acordo com o parecer técnico do departamento demandante:

"Conforme disposto no item 1.5.1.2.b) do Anexo XV do Edital, as CATs acompanhadas de Atestados deverão ser apresentadas "em nome dos profissionais de nível superior, engenheiros civis e/ou arquitetos, devidamente reconhecida pela entidade competente".

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná
(41) 3320 6900 I www.amep.pr.gov.br





Documento: 01_Questionamento_23_09_2025.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX) em 26/09/2025 11:25 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **24.190.529-2** por: **Francielli Hang Telli** em: 26/09/2025 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.